



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.957 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015..

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar ao orçamento vigente.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 85.150,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.919 de 23/12/14, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**, em 11 de dezembro de 2015.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Fernando Magno Geoffroy Filho
Chefe de Gabinete

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

Guilherme Correa de Sá Pereira
Secretário Municipal de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

Itamar Alves de Araujo Vianna
Secretário Municipal de Defesa Civil e Ordem
Pública



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 1.957 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Gabinete do Prefeito</i>			
2001.041220202.004	3.3.90.30-02		7.950,00
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.257523061.010	4.4.90.51-01	8.000,00	
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	25.600,00	
2007.267823121.013	4.4.90.51-01	43.600,00	
2007.257523061.010	4.4.90.51-02		8.000,00
2007.267823121.013	4.4.90.51-02		69.200,00
<i>Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ordem Pública</i>			
2015.061820832.084	3.3.90.30-01	7.950,00	
TOTAL		85.150,00	85.150,00